Diário Oficial da União - Nº 105 - Seção 1 - págs. 82 a 84

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

ATA DA 361ª SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2015

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e quinze, na sala de reuniões da CCR/MPM, na Sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, em Brasília, Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, reuniu-se a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar. Presentes os Membros, Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz (Coordenador), Dra. Anete Vasconcelos de Borborema e Dr. José Garcia de Freitas Júnior (Membros). Aberta a Reunião às 14h40. Registrada a presença do Dr. Jorge Luiz Dodaro, Subprocurador-Geral da Justiça Militar (Aposentado), ex Membro do Colegiado e Diretor da Associação Nacional do Ministério Público Militar - ANMPM. Aprovada a indicação do Estandarte da Academia Militar das Agulhas Negras - AMAN, para admissão na Ordem do Mérito Ministério Público Militar.

1. MANIFESTAÇÕES:

1.1 Processo: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000021-49.2014.1303. (MPM 3955/2014).

Origem: PJM Santa Maria - 1º Ofício Geral.

Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.

Ementa: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar. Inspeção das dependências carcerárias de Unidades militares localizadas em Cruz Alta, Ijuí, Santo Ângelo, Santa Cruz do Sul, Cachoeira do Sul, Santa Maria, Santa Rosa, São Luiz Gonzada, Santiago e São Borja, todas no Estado do Rio Grande do Sul. Atividade extrajudicial do 1º Ofício Geral da Procuradoria de Justiça Militar em Santa Maria/RS. Controle externo da polícia judiciária militar. Adequação das instalações e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.2 Processo: Notícia de Fato (PI) 0000032-19.2013.1401. (MPM 3820/2014.

Origem: PJM Juiz de Fora/MG.

Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ementa: Notícia de Fato. Denúncia anônima ao Ministério Público Federal. Conduta ilícita atribuída a militar do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados do Exército/4. Suposta fraude na emissão de guias de tráfego de fogos de artifício. Fiscalização de indústria de fogos exercida no âmbito das atribuições subsidiárias do Exército Brasileiro. Declínio de atribuição ministerial do MPF para o MP Militar. Diligências promovidas na PJM Juiz de Fora e Exército Brasileiro. Instauração de Procedimento Administrativo pela Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados/DFPC. Exaurimento da investigação direta sem que se vislumbrassem indícios de crime militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.3 Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000069-88.2012.1106. (MPM 0608/2015).

Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.

Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior. Ementa: Procedimento Investigatório Criminal. Demora na concessão do benefício de pensão a pensionista com problemas de saúde e idade avançada. Diligências do MPM. Matéria administrativa. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.4 Processo: Notícia de Fato (PI) 0000020-16.2014.1201. (MPM 3152/2014).

Origem: PJM São Paulo - 1º Ofício.

Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.

Ementa: Notícia de Fato. Peça de Informação. Denúncia de irregularidades administrativas em OM. Diligências do MPM. Providências pela Administração Militar para solucionar irregularidades. Ausência de crime militar. Arquivamento homologado. Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.5. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000239-46.2014.1106. (MPM 0080/2015).

Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Oficio Especializado.

Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ementa: Notícia de Fato. Representação anônima. Alegação de conduta abusiva de superior hierárquico. Declínio de atribuição do MP Federal. Assunto objeto de outros dois procedimentos investigatórios no âmbito do MP Militar, arquivados. Inconsistência e falta de veracidade da notícia. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.6. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000005-79.2014.2201. (MPM 0625/2015).

Origem: PJM Manaus- 2º Ofício Geral.

Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.

Ementa: Notícia de Fato. Peça de Informação. Denúncia de irregularidades por uso indevido de aeronave, de veículo automotor, de embarcações e de hotel de trânsito. Diligências do MPM. Ausência de indícios de crime militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.7. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000029-15.2014.1701. (MPM 2998/2014).

Origem: PJM Recife/PE.

Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.

Ementa: Notícia de Fato. Peça de Informação. Suposto furto de motor elétrico estacionário ocorrido em Organização Militar. Abertura de Sindicância. Matéria objeto de IPM. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.8. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000002-05.2015.2201. (MPM 0139/2015).

Origem: PJM Manaus - 4º Ofício Geral.

Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ementa: Notícia de Fato. Representação de civil ao Serviço de Atendimento ao Cidadão do MPM. Queixa contra regra de edital de Concurso para Sargento do Exército. Matéria do âmbito administrativo sem repercussão criminal. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.9. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000009-86.2014.2101. (MPM 0131/2015).

Origem: 2ª PJM Brasília - 3º Ofício Geral.

Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.

Ementa: Notícia de Fato. Peça de Informação. Mensagem eletrônica. Suposto uso irregular de viaturas e outras irregularidades referentes à veículos apreendidos pela Receita Federal. Diligências do MPM. Matéria objeto de IPM. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.10. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000009-58.2014.1302. (MPM 2962/2014).

Origem: PJM Bagé/RS.

Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.

Ementa: Notícia de Fato. Peça de Informação. Suposta ocorrência de furto de aparelho celular em Organização Militar. Diligências do MPM. Termo de Declaração do possuidor, confirmando o extravio do aparelho. Ausência de indícios de crime. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.11. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000026-47.2014.1901. (MPM 0532/2015).

Origem: PJM Campo Grande - 3º Ofício Geral.

Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ementa: Notícia de Fato. Denúncia. Pessoal militar. Emprego irregular em atividade de escala apesar de dispensa médica do esforço físico; e más condições de habitabilidade das dependências de serviço. Diligências do MPM. Improcedência da notícia. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.12 Processo: Notícia de Fato (PI) 0000027-95.2014.1901. (MPM 0135/2015).

Origem: PJM Campo Grande - 2º Ofício Geral.

Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.

Ementa: Notícia de Fato. Peça de Informação. Correspondência eletrônica enviada à Sala de Atendimento ao Cidadão do Ministério Público Federal. Denúncia anônima. Alegação de conduta arbitrária de superior hierárquico. Declínio de atribuição em favor do MPM. Diligências do MPM. Não configuração de crime militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.13. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000170-35.2014.1105. (MPM 2986/2014).

Origem: PJM Rio de Janeiro - 5º Ofício.

1.13. Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.

Ementa: Notícia de Fato. Peça de Informação. Representação de militar do Corpo de Bombeiros. Suposta omissão de atividade de prevenção de afogamento na orla marítima da cidade do Rio de Janeiro. Diligência do MPM. Matéria estranha às atribuições do Ministério Público Militar. *Declínio de Atribuição* em favor do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o *declínio de atribuiçõe*s do MPM para o MP do Estado do Rio de Janeiro.

1.14 Processo: Notícia de Fato (PI) 0000001-32.2015.1303. (MPM 0591/2015).

Origem: PJM Santa Maria - 2º Ofício Geral.

Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ementa: Notícia de Fato. Denúncia de irregularidades administrativas em OM do Exército. Diligências do MP Militar. Improcedência da notícia. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.15. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000104-47.2014.1106. (MPM 3984/2014).

Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.

Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.

Ementa: Notícia de Fato. Peça de Informação. Denúncia anônima contra militar da Marinha. Suposto exercício ilegal de advocacia. Diligências do MPM. Improcedência dos fatos. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.16. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000006-23.2014.1104. (MPM 2098/2014 e 3822/2014).

Origem: Procuradoria-Geral da Justiça Militar.

Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.

Ementa: Notícia de Fato. Peça de Informação. Cópia dos autos da Apelação 0000234-40.2011.7.01.0401 do Superior Tribunal Militar. Remessa por Subprocurador-Geral de Justiça Militar para análise de *arquivamento implícito*. Decisão de arquivamento do Órgão de 1º Grau. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.17. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000095-97.2014.1501. (MPM 0607/2015).

Origem: PJM Curitiba - 2º Ofício Geral.

Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ementa: Notícia de Fato. Representação de reservista do Exército. Alegada discriminação por motivo de crença religiosa. Improcedência da notícia. Dispensa do Serviço Militar com amparo no excesso de Contingente. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.18. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000028-94.2014.1303. (MPM 0590/2015).

Origem: PJM Santa Maria - 1º Ofício Geral.

Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.

Ementa: Notícia de Fato. Peça de Informação. Suposta fraude em licitação. Diligências do MPM. Improcedência dos fatos. Arquivamento homologado. Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.19. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000009-37.2015.1106. (MPM 1074/2015).

Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.

Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.

Ementa: Peça de Informação. Representação Criminal. Instauração de IPM contra civil. Denunciação Caluniosa - Art. 343 do Código Penal Militar. Suposta prática atribuída a Oficiais Superiores e Oficial-General do Exército. Matéria objeto do Procedimento Investigatório Criminal 21-61.2014.1105, arquivado por ausência de indícios de crime. Arquivamento na instância quanto aos Oficiais Superiores. Declínio de Atribuições em favor do Procurador-Geral de Justiça Militar na parte que se refere Oficial-General, *ex vi legis*. Homologada a Decisão deArquivamento e o *Declínio de Atribuições*..

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento com referência ao Oficial Superior e homologar o *declínio de atribuições* em favor doProcurador-Geral da Justiça Militar em relação a conduta de Oficial General.

1.20. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000028-73.2014.1601. (MPM 0751/2015).

Origem: PJM Salvador - 3º Ofício Geral.

Relator : Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ementa: Notícia de Fato. Denúncia anônima. Acumulo de cargo civil por Oficial do Corpo de Saúde do Exército. Permissivo constitucional: Art. 37. inciso XVI, alínea "C", da constituição da República. Compatibilidade funcional da atividade de Oficial Farmacêutico com o cargo permanente de servidor municipal da área da saúde. Inexistência de ilegalidade. Arquivamento homologado

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.21. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000003-40.2015.1106. (MPM 0169/2015).

Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.

Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.

Ementa: Notícia de Fato. Peça de Informação. Indícios do crime previsto no artigo 302 do Código Penal Militar - *ingresso clandestino*, atribuído a civil, e do crime do artigo 319 - prevaricação, atribuído à Oficial. Diligências do MPM. Fatos objeto de IPM. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar a decisão proferida na instância.

1.22 Processo: Notícia de Fato (PI) 0000153-92.2014.1105. (MPM 2972/2014).

Origem: PJM Rio de Janeiro - 5º Ofício Especializado.

Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.

Ementa: Notícia de Fato. Peça de Informação. Denúncia de suposto desvio de arma e munição do Exército Brasileiro, além da hipótese de *maus-tratos* dispensados aos presos. Diligência do MPM. Os fatos ventilados nos autos já foram objeto de investigação e arquivamento no Órgão do MPM. Inexistência de fato novo. A CCR deixou de homologar o *declínio de atribuição* e homologou o arquivamento.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, deixou de homologar o *declínio de atribuição* e homologou o arquivamento.

1.23. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000227-52.2014.1106. (MPM 0830/2015).

Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ementa: Notícia de Fato. Representação de civil. Fatos supostamente ocorridos em estabelecimento militar de saúde. Organização Militar da Aeronáutica sob a Direção de Oficial-General. *Declínio de atribuições* do Órgão de origem em favor do Procurador-Geral de Justiça Militar, *ex vi legis*. Homologado o *declínio de atribuições*.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o *declínio de atribuições* em favor do Procurador-Geral de Justiça Militar.

1.24. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000176-32.2014.1105. (MPM 3167/2014).

Origem: PJM Rio de Janeiro - 5º Ofício.

Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.

Ementa: Notícia de Fato. Peça de Informação. Notícia anônima. Suposto desvio de arma e munição do Exército Brasileiro. Matéria objeto de outras investigações no 6º Ofício da PJM Rio de Janeiro, ora arquivadas. O Órgão na instância proferiu *declínio de atribuições*. Declínio não homologado. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, deixou de homologar o *declínio de atribuição* e decidiu homologar o arquivamento.

1.25. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000063- 24.2011.1105. (MPM 0837/2014).

Origem: PJM Rio de Janeiro - 5º Ofício. Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz. Ementa: Notícia de Fato. Denúncia ao Serviço de Atendimento ao Cidadão do MPM. Notícia de ocorrência de fraude em estabelecimento hospitalar da Aeronáutica. Inquérito Policial Militar instaurado mediante requisição do Procurador-Geral de Justiça Militar. Arquivamento na instância considerando o trâmite da investigação policial militar. Não homologação do arquivamento. Remessa dos autos ao Gabinete do PGJM

Decisão A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, deixou de homologar o arquivamento e decidiu pela remessa dos autos ao Gabinete do Procurador-Geral da Justiça Militar, onde tramita IPM a respeito dos fatos.

1.26. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000157-87.2014.1106. (MPM 0179/2015).

Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado. Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema. Ementa: Notícia de Fato. Peça de Informação. Denúncia anônima. Suposto desvio de armas e munições do Exército Brasileiro. A Notícia de Fato 0000167-82.2014.1106 foi anexada aos presentes autos, uma vez que ambas possuem o mesmo objeto de apuração. Diligências do MPM. Os fatos não são verossímeis. Ausência de justificativa plausível para a manutenção do presente procedimento investigativo. Arquivamento Homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.27. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000018-05.2014.1302. (MPM 0919/2015).

Origem: PJM Bagé - 1º Ofício Geral.

Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ementa: Notícia de Fato. Denúncia de militar Reformado do Exército. Suspensão do pagamento dos proventos da inatividade. Reforma determinada por motivo de alienação mental. Ação de Interdição e Curatela requerida pelo Exército ao Ministério Público Estadual. Necessidade de regularização junto à OM vinculada para pagamento. Matéria administrativa sem repercussão penal. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.28. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000223-57.2014.1105. (MPM 0121/2015).

Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.

Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.

Ementa: Notícia de Fato. Peça de Informação. Correspondência anônima enviada ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Suposta ocorrência de *maus-tratos* dispensados à presos do Exército. Diligências do MPM. Inspeção pessoal por Membro do MPM. Constatada a improcedência da denúncia. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.29. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000061-96.2014.1701. (MPM 3883/2014).

Origem: PJM Recife - 3º Ofício Geral.

Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ementa: Notícia de Fato. Representação de civil. Pedido de isenção de taxa de inscrição de concurso público promovido pelo Exército. Suposta alegação de impedimento ilegal. Diligências. Matéria do âmbito administrativo sem repercussão criminal. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.30. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000055- 25.2011.1106. (MPM 1077/2015).

Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ementa: Notícia de Fato. Fraude em licitação promovida por estabelecimento de ensino do Exército. Denúncia anônima enviada ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. *Declínio de atribuições* do MPRJ em favor do MP Militar. Diligências. Análise dos procedimentos licitatórios por Peritos do CPADSI/MPM. Inexistência de crime militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento e deliberou por encaminhar cópia do voto e da deliberação para o Comando da AMAN.

1.31. Processo: Procedimento Administrativo 0000041-24.2015.1105. (MPM 1102/2015).

Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ementa: Notícia de Fato. Comunicação de prisão de desertor do Exército decorrente de apresentação voluntária. Procedimento especial de deserção autuado e distribuído à Justiça Militar (IPD 270-86.2014.7.01.0301 3ª Auditoria da 1ª CJM). Controle externo da polícia judiciária militar exercido pelo Ministério Público. Prisão cautelar amparada no Artigo 452 do Código de Processo Penal Militar. Denúncia oferecida no prazo legal. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.32. Processo: Procedimento Administrativo 0000053-1.32. 18.2015.1105. (MPM 0927/2015).

Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ementa: Notícia de Fato. Comunicação de prisão em flagrante de praça da Marinha. Crime de lesão corporal - artigo 209 do Código Penal Militar. Atuação da polícia judiciária militar. Controle externo pelo MP Militar. APF presidido por 1º Tenente. Designação de 1º Tenente para a função de Escrivão. Falta de observância do contido no artigo 11 do Código de Processo Penal Militar: "A designação de escrivão para o inquérito caberá ao respectivo encarregado, se não tiver sido feita pela autoridade que lhe deu delegação para aquele fim, recaindo em segundo ou primeiro-tenente, se o indiciado for oficial, e em sargento, subtenente ou suboficial, nos demais casos". Recomendação à autoridade de polícia judiciária militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento, com ressalva quanto a falta de atendimento do disposto no artigo 11 do Código de Processo Penal Militar.

1.33. Processo: Procedimento Administrativo 0000012-84.2015.1106. (MPM 0593/2015).

Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Oficio Especializado.

Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.

Ementa: Procedimento Administrativo. Comunicação de prisão de desertor do Exército. Apresentação voluntária. Prisão cautelar determinada por lei - Artigo 452 do Código de Processo Penal Militar. Remessa da Instrução Provisória de Deserção - IPD à Justiça Militar no prazo legal (2ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar - 0000291-08.2013.7.01.0201). Controle externo da atividade de polícia judiciária militar. Regularidade e legalidade da detenção até 60 dias. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.34. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000015-04.2014.1901. (MPM 3031/2014).

Origem: PJM Campo Grande/MS.

Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.

Ementa: Notícia de Fato. Peça de Informação. Pedido de providência solicitado ao Ministério Público Estadual. Suposta utilização indevida de símbolos das Forças Armadas. Declínio de atribuição em favor do Ministério Público Militar. Fatos que não tipificam crime militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador, Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz, declarou finda a reunião às 17h. Para constar, eu, Renata Rabello Peixoto Cruz, lavrei esta Ata, a qual será assinada por ele e por mim.

PÉRICLES AURÉLIO L. DE QUEIROZ
Subprocurador-Geral da Justiça Militar
Coordenador da CCR

RENATA RABELLO PEIXOTO CRUZ
Secretária

Diário Oficial da União - Nº 105 - Seção 2 - pág. 50

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 64, DE 2 DE JUNHO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 140 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e na Resolução n. 56/CSMPM, de 6 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o Doutor JOSÉ GARCIA DE FREITAS JUNIOR, Subprocurador-Geral de Justiça Militar, para oficiar na Sessão Extraordinária de Julgamento do Egrégio Superior Tribunal Militar, a realizar-se no dia 3 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

PORTARIA N° 65, DE 3 DE JUNHO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XI, combinado com o artigo 204, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista as disposições constantes da Resolução nº 59/CSMPM, de 22 de junho de 2009, resolve:

autorizar o afastamento do país, dos membros do Ministério Público Militar, Dra. Hevelize Jourdan Covas Pereira, Procuradora de Justiça Militar e Dra. Carolina de Paula Oliveira Piloni, Promotora de Justiça Militar, no período de 7 a 18 de setembro de 2015, para participarem do 159º Curso Militar Internacional, promovido pelo Instituto Internacional de Direito Humanitário - IIHL, a ser realizado em Sanremo - Itália.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

Diário Oficial da União - Nº 105 - Seção 3 - págs. 143, 146

SECRETARIA- GERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO No- 254/2014

Espécie: Termo de Credenciamento nº 254/2014, celebrado entre o Ministério Público da União e CEFOPE - CENTRO DE FONOAUDIOLOGIA DE PERNAMBUCO LTDA. Objeto: Prestação de serviços paramédicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2014NE000056, de 29.01.2014. Elemento de despesa no MPT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2014NE000088, de 21.02.2014. Elemento de despesa no MPM: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2014NE000033, de 03.01.2014. Elemento de despesa no MPDFT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPDFT: 03.301.0581.2004.0053. Nota de Empenho no MPDFT: 2014NE000126, de 03.02.2014.,Elemento de despesa no CNMP: 33.90.39. Programa de Trabalho no CNMP: 03.301.2100.2004.5664. Nota de Empenho no CNMP: 2014NE000462, de 19.02.2014. Assinatura: Marcius Correia Lima, Diretor Executivo do Plan-Assiste/MPF, pelo Credenciante, Maria Cláudia Assis de Melo Carneiro, pelo Credenciado.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO No- 10/2015

Espécie: Termo de Credenciamento nº 010/2015, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a CLÍNICA ODONTOLÓGICA FERREIRA S/S LTDA. Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos. Processo: 1.00.000.003947/2015-10. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2015NE000055, de 15/01/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2015NE000042, de 12/01/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2015NE000034, de 06/01/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2015NE000229, de 05/03/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2015NE000597, de 13/03/2015. Vigência: 02/06/2015 a 01/06/2020. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA e pela Credenciada ANA MARIA FERREIRA.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO No- 11/ 2015

Espécie: Termo de Credenciamento nº 011/2015, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a LUCAS NOGUEIRA MIRANDA CLÍNICA VIDA & SAÚDE - ME. Objeto: Prestação de Serviços Paramédicos. Processo: 1.00.000.004823/2015-43. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2015NE000055, de 15/01/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2015NE000042, de 12/01/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2015NE000034, de 06/01/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2015NE000229, de 05/03/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2015NE000597, de 13/03/2015. Vigência: 02/06/2015 a 01/06/2020. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA e pelo Credenciado LUCAS NOGUEIRA MIRANDA.

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 08160.014090/2014-07. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Dedetizadora. Desentupidora e Comércio Loremi Ltda EPP; CNPJ: 03.738.315/0001-29. Objeto: Prestação de serviço para execução dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios inferior e superiores de água potável, da sede da Procuradoria de Justiça Militar em São Paulo - SP. Valor global anual: R$ 4.372,00. Vigência: 12 meses conforme contrato. Fundamento Legal: art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/1993. Ato de Dispensa: por Gutemberg Martins dos Santos, Diretor do Departamento de Administração do MPM. Ratificação: por Francisco Lopes Neto, Diretor-Geral do MPM Substituto.